

Proposta referente ao Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária da TOYOTA CAETANO PORTUGAL, SA, de 01 de Julho de 2020

Nos termos e para os efeitos do ponto acima referido da Convocatória, propõe-se que cada um dos membros, ora eleitos, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, caucione a sua responsabilidade no valor de € 250.000,00 cada um.

Esta caução poderá ser prestada por alguma das formas admitidas na Lei, o que deverá ser feito nos 30 dias seguintes à eleição de cada um dos referidos membros, devendo a caução manter-se até ao final do ano civil seguinte àquele em que cessem as respetivas funções.

Vila Nova de Gaia, 09 de Junho de 2020

Pela Salvador Caetano Auto, SGPS, S.A.: